



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

LEI MUNICIPAL Nº. 1.557/2016

***"Autoriza a contratação Emergencial de
01 (um) Farmacêutico."***

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um Farmacêutico, com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, pelo prazo de até um (1) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, para desempenhar a função na Farmácia do Posto de Saúde.

Art. 2º - O vencimento da função será de R\$ 1.400,00 (Hum mil e Quatrocentos Reais), para a carga horária de 20 horas semanais.

Parágrafo Único – os vencimentos serão reajustados nos mesmos índices do reajuste dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - As contratações previstas no art. 1º serão realizadas pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa, e terão carga horária de 40 horas semanais, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal 1.488/2015.

Art. 4º - As despesas decorrentes da contratação para os referidos cargos correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento de 2017 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca/ RS, aos 27 dias do mês de Dezembro de 2016.

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 27 de Dezembro de 2016.


Cassiana Elisa Vendruscolo
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.